



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº2056 Segunda - Feira, 28 Dezembro de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.258 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo das Artes Marciais e permite a celebração de parcerias para sua instrução nos estabelecimentos da rede pública de ensino de São José do Vale do Rio Preto - RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o caráter educacional e formativo das Artes Marciais na Cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ permitindo a celebração de parcerias para o seu ensino na rede municipal de educação.

Art. 2º - Fica autorizado no âmbito da administração pública municipal, o ensino das Artes Marciais nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Os estabelecimentos municipais de ensino poderão celebrar parcerias com pessoas, físicas, associações, ligas, federações ou outras entidades ligadas ao esporte, nos termos desta Lei.

Art. 4º - O ensino das Artes Marciais deverá ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento dos alunos.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 2.259 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do município, o mês Julho Faixa Preta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, o mês Julho Faixa Preta, como campanha de conscientização e popularização das artes marciais.

Art. 2º - São objetivos do mês Julho Faixa Preta:

I - Promoção de palestras nas escolas, eventos e atividades educativas com foco nas artes marciais;

II - Veiculação de campanhas em mídias, disponibilizando à população informações sobre os benefícios relacionados às artes marciais em sites, banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificados.

Parágrafo Único - As atividades descritas neste artigo poderão ser realizadas, de forma facultativa, pela sociedade civil, bem como pela iniciativa privada.

Art. 3º - O mês Julho Faixa Preta integrará o calendário oficial do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 2.260 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, no âmbito do município a Campanha “Junho Violeta” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São José do Vale do Rio Preto, campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de Junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município, sobre todos os tipos de violência contra o idoso.

Parágrafo Único – A campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Campanha “Junho Violeta” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de junho, através de realizações de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, em como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

LEI Nº 2.261 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera como partes integrantes do Patrimônio Histórico Municipal, os imóveis e obras de engenharia que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a integrar o Patrimônio Histórico Municipal os seguintes imóveis e obras de engenharia:

- I. Igreja Matriz de São José**, situada na Praça João Werneck;
- II. Capela de Adoração Perpétua Senhor dos Passos**, situada na Rua Augusto Rampini;
- III. Coreto Municipal**, situado na Praça João Werneck.

Parágrafo Único – As alterações e/ou modificações que venhas a ser realizadas nos bens listados no “caput” deste artigo, bem como sua utilização, dar-se-á em observância à legislação especial pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº 3.235 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do transporte coletivo urbano, apresentada em 10 de fevereiro de 2020, conforme processos administrativos de nºs 01200/20 e 07935/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustada para **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos) a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

DECRETO Nº 3.236 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Artigo 3º do Decreto nº 3.071 de 03 de Janeiro de 2020, que Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D., para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando o Memorando nº 011/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.017, de 03 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O prazo para realização de empenho encerrará em 30 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 374 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 199.185.374-0 Espécie 42 e nos termos do processo administrativo nº 08253/2020,

R E S O L V E

Tornar vago o cargo de Professor de Séries Iniciais, em virtude de aposentadoria da servidora ANA APARECIDA CORDEIRO FERNANDES, matrícula nº 176, com validade a contar de 25/11/2020.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 375 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07831/2020,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio ao servidor LUIS CLAUDIO DE AMORIM CRUZ, matrícula 2.567, Dentista de Família, referente ao período de aquisição de 2010 a 2015, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 03/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 64/2020, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **IN VITA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 05868/2020, referente a aquisição de equipamento médico hospitalar (carrinho de anestesia) para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha..
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 337/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8404/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 17.926,62 (dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), o valor do referido contrato, que temporariamente a **EXECUÇÃO DE PISODE CONCRETO ARMADO NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES, NARUADOUTOR ALFREDO JACINTO FRANCO, CENTRO**, no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Dir. de Adm. Geral da Secretaria Municipal de Administração

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 7237/2020

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde no feito protocolado sob n.º 7237/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para prestação de serviços para realização de testes sorológicos para COVID-19, sendo: 300 unid. Teste Sorológicos para COVID (pesquisa de anticorpos IgG e IgM por metodologia Quimioluminescência), no valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), a serem utilizados nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.886.725/0001-90, com sede a Avenida Feliciano Sodre, 895 e 899, Várzea, em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/11/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 22/12/2020.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116 de 30 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de dezembro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 055/2020 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 3408/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 159/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3408/2020							
Licitação: 55/2020 - PR							
Data da Homologação:							
Fornecedor: 5915 - DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELI							
1	01-22-0136	ÁGUA SANITÁRIA ideal para higienização de alimentos. 1 litro	BIO	L	9.330,000	0,0000	1,7000
2	01-22-0137	ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado uso doméstico 46º INPM	BARBAREX	L	3.300,000	0,0000	4,3300
3	01-22-0313	ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado – 70º INPM - 1000ml	BARBAREX	L	5.680,000	0,0000	5,6600
4	01-22-0232	ÁLCOOL - Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 96º	ITAJA	L	1.350,000	0,0000	6,3800
5	01-22-0233	ÁLCOOL EM GEL A 70% - Galões com 05 lt	BARBAREX	GAL.	630,000	0,0000	37,0000
22	01-21-0004	Copo descartável - 200 ml embalagem c/ 100 unidades	COPOREAL	PCT	13.350,000	0,0000	2,8900
24	01-22-0020	DESINFETANTE CONCENTRADO 500 ml LÍQUIDO EUCALIPTO	BIO	UN	5.500,000	0,0000	2,2000
25	01-22-0241	DESINFETANTE CONCENTRADO LÍQUIDO EUCALIPTO, 02 litros	BIO	GAL.	5.750,000	0,0000	4,2300
26	01-22-0242	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO PLÁSTICO 5L	BIO	UN	50,000	0,0000	17,0000
27	01-22-0319	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, COR VERDE/AMARELA	BIO	GRF	20.900,000	0,0000	1,8700
35	01-22-0033	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, COR VERDE/AMARELA	BRASILEIRINHA	UN	8.350,000	0,0000	0,5000
41	01-22-0173	Guardanapo de papel branco - medindo 33X30cm, grofado, branc	ALVEFLOR	PCT	1.700,000	0,0000	1,9600
42	01-22-0174	Guardanapo de papel branco - pacote com 50 unidades. Medindo	ALVEFLOR	PCT	350,000	0,0000	1,3200
43	01-22-0245	HIGIENIZADOR PARA MAOS - 500 ml	DRAGOCO	UN	3.210,000	0,0000	9,3500
47	01-22-0046	LIMPA VIDRO, COR AZUL,FRASCO plástico 500 ml	AUDAX	UN	270,000	0,0000	2,8500
48	01-22-0026	Limpador Multiuso Domestico 500 ml	BIO	UN	2.010,000	0,0000	2,6900
52	01-22-0048	Lustra móveis - 500 ml	AUDAX	UN	200,000	0,0000	4,0000
63	01-22-0323	Odorizante de ambiente com no mínimo 360 ml - c/ fragâncias	FACILITA	UN	1.220,000	0,0000	8,1500
64	01-22-0067	Pá de lixo - plástico resistente com 25 cm	PLAST	UN	215,000	0,0000	3,8000
65	01-22-0068	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA CABO MADEIRA ALTO	PLAST	UN	310,000	0,0000	5,0000
67	01-22-0070	PANO DE PRATO - pano de copa, aberto, 100% algodao	EMILIMP	UN	4.640,000	0,0000	3,7000
72	01-22-0142	Papel interfolha 20 x 21 cm pct com 2000 folhas	INTERFOLHAS	PCT	1.130,000	0,0000	28,5000
73	01-22-0324	PAPEL TOALHA – Bobina- Branco Neutro Folha Dupla Picotado -	DELUXE	EMB.	2.300,000	0,0000	3,7000
75	01-22-0075	PAPEL TOALHA interfolhas, 2 dobras, 22X20,7 cm	INTERFOLHAS	CX	4.200,000	0,0000	7,2000
90	01-22-0110	RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G,	JB	UN	250,000	0,0000	5,0800
91	01-22-0086	RODO COM CEPA PP, MED.60CM, BORRACHA EVA, DUPLO, CABO 120CM	JB	UN	350,000	0,0000	6,5000
95	01-22-0090	SABÃO EM PÓ - ALVEJANTE EM PÓ, CAIXA COM 01KG	BARBAREX	UN	4.950,000	0,0000	4,9500
102	01-22-0097	SACO DE LIXO 100 LITROS COR BRANCO HOSPITALAR, PACOTE COM 10	SOL	PCT	2.325,000	0,0000	47,0000
105	01-22-0188	SACO DE LIXO 30L - Saco para lixo	SOL	PCT	4.404,000	0,0000	15,7500
116	01-22-0040	Vassoura Piaçava Chapa n.º 03	JB	UN	720,000	0,0000	17,0000
118	01-22-0097	SACO DE LIXO 100 LITROS COR BRANCO HOSPITALAR, PACOTE COM 10	SOL	PCT	775,000	0,0000	47,0000
Total do Fornecedor ----->					109.719,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 062/2020– PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 3153/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 166/2020

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 3153/2020 Licitação: 62/2020 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5316 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA							
5	01-09-2277	ALTEPLASE 50MG pó liofilizado	BOEHRINGER	FR	10.000	0,0000	2.088.3300
Total do Fornecedor ----->					10.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7855/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **PROBITEC – PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A;** **OBJETO:** Aquisição de produtos asfálticos derivados de petróleo, sendo emulsão asfáltica (RM-1C) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 139/2020, do pregão nº 053/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2021 e findando-se em 03 de maio de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1912/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Pavimentação e Restauração de Estradas e Logradouros - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 8429/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO CASTELO LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de 6.000 litros de óleo diesel S-10, a serem utilizados pela frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 107/2020, do pregão nº 037/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 63 (sessenta e três) dias, iniciando-se em 27 de janeiro de 2021 e findando-se em 31 de março de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 20.688,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta e oito reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 1936/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00028 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7884/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gases sendo oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido e locação com instalação de equipamento gerador de vácuo clínico, contando também com locação de cilindros de aço para acondicionamento de gases medicinais em alta pressão, a serem utilizados no Hospital de Campanha de Águas Claras em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da pandemia provocado pelo COVID-19, no Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 23 de dezembro de 2020 e findando-se em 22 de abril de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 201.720,00 (duzentos e um mil setecentos e vinte reais). Reservas da Dotação Orçamentária nº 933/2020 e 934/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00004 – Programa para Enfrentamento da Covid-19 – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos